



## **Contrato de prestação de serviços de alojamento de animal de companhia**

Entre,

**JZF Tratamento e Cuidados de Animais, Lda.**, pessoa coletiva número 506609260, com sede na Av. das Túlipas, nº 24, 12º letra D, Miraflores doravante designada como **Hotel** ou **Hotel 101**.

E

A pessoa/entidade descrita na folha de rosto do presente contrato, doravante designado **Cliente**.

**É reciprocamente acordado e livremente aceite o presente contrato de alojamento de animal de companhia, nos termos das cláusulas seguintes:**

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objeto**

O presente contrato tem como objeto, a prestação de serviços de alojamento animal no "Hotel 101".

### **Cláusula 2.ª**

#### **Horários e pagamento**

1. O animal fica hospedado no Hotel 101, Rua dos Comerciantes, Quinta do Pinheirinho, CCI 4815, Vale da Vila, 2955-290 Pinhal Novo, pelo prazo e datas descritas na folha de rosto deste contrato.
2. O **horário de atendimento** ao público é das **09h30 às 18h30**, de **2ª a Sábado**.
3. Nos dias **24, 25 e 31 de dezembro** assim como no dia **01 de Janeiro** não temos atendimento ao público não havendo entradas ou saídas nesses dias.
4. A entrada do animal (check in) no Hotel será entre as **15h00 e as 18h00** e a saída (check out) **entre as 9h30 e as 12h00**.
5. A reserva apenas é assegurada após pagamento de 50% do valor da estadia.
6. No momento do check in o Cliente faz o **pagamento total** da estadia prevista.
7. Em caso de pagamento de reserva (50%) esta será deduzida no momento do pagamento da estadia.
8. Em época alta o valor da reserva não será reembolsado em caso de cancelamento num prazo inferior a 15 dias (quinze) da data de check in.

9. Caso a permanência do animal se prolongue por tempo superior ao previsto, deverá o Cliente avisar o Hotel 101 com a maior antecedência possível, ficando o Cliente obrigado a pagar a diária correspondente ao prolongamento do alojamento, **caso este seja possível**.
10. O pagamento poderá ser efetuado em dinheiro ou transferência bancária para o IBAN PT50 0010 0000 3230 8730 0018 7 - JZF Tratamento e Cuidados de Animais Lda.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Condições de admissão**

1. A entrada do animal para alojamento apenas é permitida se o mesmo tiver as vacinas atualizadas, assinaladas no boletim sanitário, de acordo com modelo DGAV e assinado pelo Médico Veterinário, nomeadamente Esgana, Hepatite, Parvovirose, Leptospirose, Raiva **e Tosse de Canil**. As Vacinas devem ter sido administradas pelo menos 7 dias antes da admissão no Hotel 101.
2. Em caso de necessidade, se solicitado pelo cliente, a Empresa poderá realizar consulta veterinária de admissão do animal mediante o devido pagamento.
3. No caso de o animal ter sido vacinado num período inferior a 15 dias da data de check in, o cliente é responsável por quaisquer doenças que o animal venha a contrair durante o período de alojamento, em consequência da baixa imunidade causada pela vacinação.
4. O Hotel 101 reserva o direito de admissão, inclusive para reservas devidamente formalizadas, nas seguintes circunstâncias:
  - Se o animal não estiver nas devidas condições de **saúde e higiene** (podendo ainda exigir pareceres ou exames veterinários suplementares);
  - Se o animal apresentar um **comportamento** agressivo ou anti social que impossibilite o manejo e tratamento;
  - Se **não castrado/esterilizado** (em particular em período de época alta);
  - Se o animal fêmea estiver no **período de cio** (em particular em período de época alta);
  - Se animal considerado de **raça potencialmente perigosa**.
5. O Cliente é responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais respeitantes ao seu animal de estimação, em particular no que diz respeito às obrigações de animais considerados potencialmente perigosos, que terão de apresentar o comprovativo do registo atualizado na Junta de Freguesia respetiva.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **Final de estadia**

1. Terminado o prazo previsto para a hospedagem do animal, deverá o Cliente, ou pessoa por ele autorizada por escrito e perante apresentação de documento de identificação, retirá-lo, pagando os eventuais débitos e despesas que se encontrem em dívida.
2. Caso pretenda o serviço de transporte para entrega do animal, o cliente deverá avisar o Hotel com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da hora e local de entrega e efetuar os respetivos pagamentos antecipadamente.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Check out tardio/antecipado**

1. Pela hospedagem do animal o Cliente paga uma diária de acordo com a Tabela de Preços em Vigor.
2. Entende-se por diária cada noite de permanência do animal no Hotel, independentemente da hora de entrada.
3. O animal deverá fazer check-out até às 12h00. Caso o Cliente necessite de um check-out tardio, terá de efetuar marcação e será acrescido dos seguintes valores: 1 diária se até às 18h00 – 2 diárias se até às 20h00 – 4 diárias se até às 23h00
4. Caso o animal seja retirado pelo Cliente antes do fim do período de hospedagem contratado, não terá direito à devolução das quantias já pagas.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Saídas durante a estadia**

1. O animal pode ser retirado do Hotel para passeios, por períodos temporários, durante a vigência da estadia contratada, pelo Cliente ou pessoa autorizada por ele, ficando neste caso, e durante o período da sua ausência, sob inteira responsabilidade do Cliente ou pessoa por ele autorizada.
2. As saídas previstas no número anterior não conferem direito à devolução ou desconto das quantias pagas ou a pagar relativas à estadia do animal.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Alimentação e medicação**

1. O Cliente fornece as rações da alimentação do animal da marca indicada à Empresa no momento do Check-In.
2. Caso seja solicitado pelo cliente, o Hotel dispõe de ração própria, da marca

*Satisfaction*, reconhecida no mercado como sendo de alta qualidade nutricional.

3. Se o animal estiver sujeito a dieta alimentar específica, é responsabilidade do Cliente indicar esse facto em "outras informações" na folha de rosto deste contrato, para que a dieta possa ser mantida.
4. Todas e quaisquer recomendações específicas sobre horários de alimentação, administração de remédios ou outras, relativas ao animal, devem ser mencionados pelo Cliente na folha de rosto deste contrato.
5. Os remédios a administrar ao animal são fornecidos e entregues ao Hotel pelo Cliente que suporta os respetivos custos.

### **Cláusula 8.ª**

#### **Cuidados veterinários e serviços opcionais**

1. Caso o animal necessite de qualquer cuidado veterinário aquando da sua estadia, ficam a cargo do Cliente as devidas despesas necessárias à preservação da sua saúde.
2. Em caso de doença durante a estadia, o animal será encaminhado para o veterinário com o qual o Hotel detém parceria, exceto se o Cliente optar por encaminhar o animal para veterinário da sua escolha.
3. São da total responsabilidade do Cliente o pagamento dos custos dos tratamentos dispensados, com veterinário, medicamentos e outros que venham a ocorrer.
4. Serviços opcionais, como banhos e tosquiagens, só serão prestados por indicação escrita do cliente e faturados à parte, de acordo com a tabela em vigor.
5. O serviço de transporte deverá ser solicitado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, não sendo efetuado ao domingo.

### **Cláusula 9.ª**

#### **Animais não esterilizados/castrados**

1. Caso o animal fêmea fique no período do cio durante a hospedagem, o Cliente fica obrigado a informar o Hotel desse facto, e o Hotel
2. Durante o período do cio o animal fêmea não poderá conviver com os outros animais estando obrigada a permanecer na sua box.
3. Os animais quando não castrados/esterilizados, devem ser sociáveis para que seja possível o convívio com outros cães.
4. A separação de animais não esterilizados/castrados é da inteira responsabilidade do Hotel.

## **Cláusula 10.ª**

### **Responsabilidades**

1. O Hotel101 é responsável pelo transporte, quando contratado o serviço.
2. É responsabilidade do Hotel a instalação dos animais nos seus alojamentos, durante os períodos acordados com os clientes, prestando-lhes os devidos cuidados, nomeadamente guarda e higiene.
3. O alojamento inclui, a guarda nos canis individuais, a manutenção dos mesmos nas melhores condições sanitárias; a alimentação e a libertação diária em recreio vedado (de acordo com consentimento do cliente e da sua responsabilidade).
4. O Hotel é responsável pelo trato e manejo do animal nas suas instalações, tendo sempre em consideração as necessidades e o bem-estar do mesmo.
5. O Hotel assume a responsabilidade de assegurar o bem-estar dos seus hóspedes e responsabiliza-se por eventuais doenças ou acidentes de que o animal sofra que resultem diretamente de negligência ou más práticas por parte da sua equipa.

## **Cláusula 11.ª**

### **Doença, fuga ou morte**

1. Não poderá ser imputado ao Hotel a responsabilização por qualquer doença, fuga, morte ou lesão sofrida pelo animal durante a estadia, que não sejam diretamente imputáveis à sua responsabilidade nos termos das obrigações do presente contrato.
2. Os riscos referidos no número anterior são assumidos pelo Cliente.
3. O Cliente obriga-se a suportar os custos dos danos causados pelo animal em pessoas, bens e noutros animais hospedados e a pagar os custos judiciais, incluindo honorários de advogado, em que o Hotel incorra em defesa de um pedido resultante de danos causados pelo animal.
4. Em caso de alteração relevante do estado de saúde do animal hospedado o Hotel compromete-se a avisar o Cliente, ou outro contacto disponibilizado, devendo o animal ser retirado de imediato.
5. Caso o Cliente, ou outro contacto disponibilizado, não se encontre disponível, e em casos urgentes, o Hotel fica, desde já, autorizado a tomar todas as medidas que considere adequadas à resolução da situação, nomeadamente proceder ao internamento do animal em estabelecimento veterinário, assinar termos de responsabilidade e autorizar procedimentos que aparentem ser os mais adequados a preservar a saúde e bem-estar do animal.

## **Cláusula 12.ª**

### **Riscos**

1. O Cliente declara ter conhecimento que existem riscos inerentes ao alojamento de animais como rouquidão, stress, perda de peso, entre outras consequências associadas à mudança de ambiente, e exime o Hotel 101 de qualquer responsabilidade relacionada com esta situação.
2. O Hotel 101 está disponível para receber animais idosos, sendo da inteira responsabilidade do Cliente caso alguma fatalidade aconteça derivada à sua idade e condição de saúde.

## **Cláusula 13.ª**

### **Pertences do animal**

Todos os pertences do animal devem estar identificados e registados na folha de rosto deste contrato, não se responsabilizando o Hotel pela deterioração ou perda de brinquedos e semelhantes.

## **Cláusula 14.ª**

### **Dificuldades de adaptação**

1. O Hotel 101 reserva-se o direito de cessar a estadia, caso verifique dificuldade de adaptação do animal revelando tristeza e/ou deixando de se alimentar.
2. Nestes casos o Hotel comunica ao Cliente a decisão de fazer cessar a estadia, devendo este no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas retirar o animal do Hotel.

## **Cláusula 15.ª**

### **Incumprimento de pagamento**

1. O Hotel 101 reserva-se o direito de retenção do animal hospedado, no final do contrato, enquanto os valores em dívida não forem pagos, ou sempre que exista incumprimento por parte do Cliente.
2. Reserva-se igualmente o direito de dispor do animal hospedado como entender, nomeadamente pela venda ou oferta, caso o valor em dívida não seja pago e/ou o animal não seja levantado no prazo de 7 dias, após a notificação do Cliente para o efeito.
3. A diária do animal retido será agravada em 200% durante o prazo de retenção.
4. Todas as despesas decorrentes da retenção do animal hospedado serão da responsabilidade do Cliente.
5. O animal que não seja levantado na data previamente acordada considera-se

retido, sofrendo o respetivo agravamento.

### **Cláusula 16.ª**

#### **Incumprimento de prazo da estadia**

1. O animal não retirado do Hotel 101 na data prevista, sem aviso de prorrogação da estadia, em período superior a 7 (sete dias), poderá ser doado, vendido ou entregue em canil municipal, sem necessidade de pré-aviso ao Cliente.
2. Caso o Hotel, por cortesia, comunique ao Cliente a intenção de fazer valer o disposto no número anterior, tal comunicação não pode, em caso algum, ser interpretada como adiamento ou suspensão da respetiva aplicação.

### **Cláusula 17.ª**

#### **Uso de imagem**

O Cliente autoriza o Hotel 101, sem qualquer contrapartida, o uso da imagem do seu animal para divulgação e publicidade do Hotel 101, em qualquer suporte, material ou meios.

### **Cláusula 18.ª**

#### **Tratamento de dados**

1. O Cliente consente no tratamento e processamento informático dos seus dados pessoais pelo Hotel 101. A omissão ou incorreção dos dados fornecidos pelo Cliente são da sua única e inteira responsabilidade.
2. A JZF, Tratamento e Cuidados de Animais Lda., é responsável pelo tratamento dos dados pessoais do Cliente e garante total confidencialidade dos mesmos. Todos os dados serão tratados informaticamente, destinando-se exclusivamente à execução do presente contrato de prestação de serviços de alojamento de animal de estimação.
3. O Hotel 101 garante aos Clientes o direito de acesso, retificação e eliminação dos seus dados pessoais facultados, mediante pedido por escrito enviado para o email [101hotelcanino@gmail.com](mailto:101hotelcanino@gmail.com)

## **Cláusula 19.ª**

### **Reclamações**

Em caso de insatisfação com o serviço prestado solicitamos que nos informe para o email [101hotelcanino@gmail.com](mailto:101hotelcanino@gmail.com) que tentaremos responder de forma célere e adequada a cada situação, no entanto, os clientes poderão recorrer a um centro de arbitragem de conflitos de consumo.

---

P'la JZF

---

Cliente

Pinhal Novo, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_